MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO
Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 0670/2002

EMENTA: Utilidade Pública a AMOBEB – Associação dos Moradores do bairro Extensão do Bosque.

Vereador-autor: Carlos Augusto Carvalho Balthazar

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública Municipal a AMOBEB – Associação dos Moradores do bairro Extensão do Bosque.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2002.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 52
JORNAL Oficial R.O.
Nº 05 a 11/07/2002
Na Página 03
Sidnei Mattos
CHEFE DE GABINETE